

**MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.**

CNPJ Nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 27 de agosto de 2019.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 27 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, estado de Pernambuco ("Assembleia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes: (i) os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora, os quais comparecem nesta Assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores"), conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Reginaldo Takara e secretariados pelo Sra. Isabella Resende.

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (i) a proposta da Emissora de prorrogar o prazo para celebração dos Contratos de Conta Centralizadora estabelecidos nos seguintes instrumentos de garantia da Emissão: a) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Taxa de Adesão – Condomínio 1 e 2; b) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Taxa de Administração – Condomínio 1 e 2; c) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Torna Financeira – Condomínio 1 e 2; d) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de

Direitos Creditórios de Taxa de Adesão – Lote 5; e) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Taxa de Administração – Lote 5; f) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Torna Financeira – Lote 5; e g) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Receita de Vendas - Lote 5, pelo prazo de 30 dias a contar da presente assembleia e, ainda, essencialmente conforme minuta de Contrato de Prestação de Serviço de Administração de Conta de Gestão de Terceiros da Caixa Econômica Federal cuja versão final deverá ser submetida à aprovação dos Debenturistas;

- (ii) a proposta da Emissora para que a próxima atualização do laudo de avaliação do imóvel de propriedade da MJMD Empreendimentos Ltda., objeto da matrícula nº 54.845 do 1º Registro de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco de 1º de junho de 2016, seja contratada pela Emissora em Março de 2020 e disponibilizada aos Debenturistas até 30 de abril de 2020;
- (iii) a proposta da Emissora para que a próxima atualização do laudo de avaliação do imóvel de propriedade da MD Hotéis S.A., objeto da matrícula nº 65.399 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife – Pernambuco de 19 de abril de 1995, seja contratada pela Emissora em Março de 2020 e disponibilizada aos Debenturistas até 30 de abril de 2020;
- (iv) a proposta da Emissora de solicitação de *wavier* pelo não atendimento do índice financeiro EBITDA / DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA, apurado em 30 de junho de 2019, assim como a dispensa de atendimento do referido índice financeiro até 30 de setembro de 2019, inclusive; e
- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário possa firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

## 5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

5.1. Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos:

- (i) em relação ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar a proposta da Emissora, sendo certo que os referidos contratos, quando celebrados, deverão prever a movimentação exclusiva pelo Agente Fiduciário e, ainda, a que a eventual

movimentação das Contas Centralizadoras por quaisquer terceiros que não o Agente Fiduciário ensejará o vencimento antecipado automático da Emissão;

- (ii) em relação aos itens (ii), (iii) e (iv) da Ordem do Dia, aprovar a proposta da Emissora, sem restrições;
- (iii) autorizar o Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

6. **LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o vencimento antecipado das Debêntures, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia, foram tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura que não tenham sido expressamente alteados nos termos das deliberações acima, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. As partes reconhecem a presente ata e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

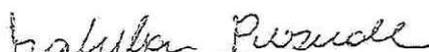
**ASSINATURAS:** **Presidente:** Reginaldo Takara. **Secretário:** Isabella Resende. **Debenturistas**  
**Presentes:** Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado, Votorantim FI Vintage RF CP, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI Renda Fixa Crédito Privado, Western Asset PPW FI Renda Fixa Crédito Privado, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excellence Master Multimercado CP LP, Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo, Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo. **Garantidores**

Presentes: Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 27 de agosto de 2019.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Takara  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Isabella Resende  
Secretário

*(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 27 de agosto de 2019.)*

Agente Fiduciário:



---

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**CARLOS ALBERTO BACHA**  
CPF 606 744 587 53



(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 27 de agosto de 2019.)

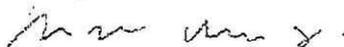
Emissora:



Moura Dubeux Engenharia S.A.

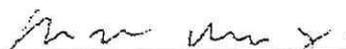
Garantidores e Debenturistas:

Aluísio José Moura Dubeux



RG: 832549 SDS/PE  
CPF: 092.693.804-59

Claudia Penna Dubeux



RG: 1395683 SSP/PE  
CPF: 247.957.474-15

Gustavo José Moura Dubeux



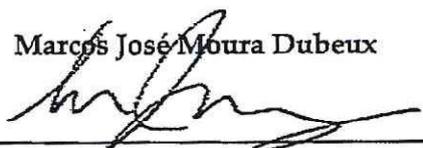
RG: 1257999 SSP/PE  
CPF: 333.059.004-15

Roberta Rodrigues Maia Dubeux



RG: 1801913 SSP/PE  
CPF: 415.708.474-87

Marcos José Moura Dubeux



RG: 832550 SSP/PE  
CPF: 062.540.044-53